



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro

Fone: (19) 3666-5555 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2019, de 26 de fevereiro de 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 007 /2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Mococa, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0080.2.051 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.057 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO IDOSO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro

Fone: (19) 3666-5555 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Art. 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros oriundos de anulações parciais do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.


DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0337	12.03.19	FB

Ofício nº 102/2019

Mococa/SP, 26 de fevereiro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS DE SISTO
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epigrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade de adequação de dotação orçamentária, relativa à Lei nº 4.737/2018, para operacionalização de convênio firmado no âmbito federal, cujos recursos financeiros foram recebidos no ano de 2018, foi aberto crédito especial para o orçamento vigente, porém não foi utilizado no decorrer do exercício - conforme demonstra documentos pertinentes encaminhados pelo Departamento de Promoção Social e Habitação.

Dessa forma, como o recurso está depositado na conta financeira vinculada, há a necessidade da criação da despesa no orçamento vigente, para a execução do referido convenio, objeto "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente". Dessa forma, os serviços do Desenvolvimento Social serão fortalecidos, através dessas emendas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que beneficiarão duas entidades consolidadas no Município de Mococa

Concluída a presente explanação, resta-nos solicitarmos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Praça Marechal Deodoro, nº 144 - Centro
Tel: (19) 3666 5150

CÓPIA

Mococa, 23 de Janeiro de 2019.

Ofício nº 080/2019

Ao
Gabinete do Prefeito

Ref: Solicitação para criação de dotação orçamentária específica.

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, **que seja realizado projeto de lei para criação de dotação orçamentária específica no exercício de 2019**, para aquisição de bens permanentes as OSC Lar dos Velhinhos e Artesanato, referente à emenda parlamentar do Deputado Balei Rossi. A licitação prevista para 2018 foi revogada e não houve tempo hábil para reabertura da mesma no exercício de 2018.

Obs: Segue em anexo cópia do despacho de revogação e publicação da revogação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cecília de Fátima Leal Neto
Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Prefeitura Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal de Mococa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5150
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 195/2018

Processo licitatório n.º 189/2018

Pregão Presencial n.º 038/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos, computadores e eletrodomésticos para atendimento das necessidades do ARTESANATO - Centro de Desenvolvimento Social de Mococa Padre Demóstenes

A Diretora e ordenadora de despesas do Departamento de Desenvolvimento Social e habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua Instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da administração, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer jurídico datado de 20 de dezembro de 2018, exarado pelo Procurador Jurídico responsável pela análise do Processo, que, dentre outras ponderações, emitiu parecer desfavorável à continuidade do processo, e sugeriu retificações no processo para que o mesmo pudesse prosseguir dentro da legalidade;

CONSIDERANDO o exíguo tempo para realização das retificações sugeridas no Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente, uma vez que chegou a meu conhecimento a existência da PORTARIA N. 2.601 de 06 de novembro de 2018, publicada 09/11/2018, cujo teor está relacionado diretamente ao procedimento a ser verificado nos casos de utilização recursos financeiros oriundos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (transferências fundo a fundo).

DECIDE revogar o processo em epígrafe, bem como todo o processo e atos administrativos dele decorrente, determinando que seja apresentado Termo de referência para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se, cumpra-se, e ao final, archive-se.

Mococa-SP, 21 de dezembro de 2018.

Cecília Fátima Leal Neto

Diretora do Dep. de Desenvolvimento Social e habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E HABITAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, 144 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5150

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 194/2018

Processo licitatório n.º 188/2018

Pregão Presencial n.º 037/2018

Objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) quilometro para atendimento ao artesanato - Centro de Desenvolvimento Social de Mococa Padre Demóstenes e Lar do velhinhos - DR. Adolpho Barreto

A Diretora e ordenadora de despesas do Departamento de Desenvolvimento Social e habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da administração, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer Jurídico datado de 20 de dezembro de 2018, exarado pelo Procurador Jurídico responsável pela análise do Processo, que, dentre outras ponderações, emitiu parecer desfavorável à continuidade do processo, e sugeriu retificações no processo para que o mesmo pudesse prosseguir dentro da legalidade;

CONSIDERANDO o exíguo tempo para realização das retificações sugeridas no Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente, uma vez que chegou a meu conhecimento a existência da PORTARIA N. 2.601 de 06 de novembro de 2018, publicada 09/11/2018, cujo teor está relacionado diretamente ao procedimento a ser verificado nos casos de utilização recursos financeiros oriundos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (transferências fundo a fundo).

DECIDE revogar o processo em epígrafe, bem como todo o processo e atos administrativos dele decorrente, determinando que seja apresentado Termo de referência para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se, cumpra-se, e ao final, arquite-se.

Mococa-SP, 21 de dezembro de 2018.

Cecília Fátima Leal Neto

Diretora do Dep. de Desenvolvimento Social e habitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa o edital de Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 002/2019, cujo objeto é o registro de preços em ata para aquisição de pães tipo bisnaga (hot dog) de 50 gramas para o ano letivo de 2019 para atender as necessidades do Setor de merenda escolar do Departamento de educação. O envelope de nº 01 onde contém as propostas comerciais e o envelope de nº 02 onde contém os documentos de habilitação, deverão ser entregues e protocolados até às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal de Mococa. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feiras das 09:00 às 17:00 horas, na Rua XV de Novembro – 360, Centro, Mococa – SP ou pelo site: www.mococa.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos fones (19) 3656-9813/3656-9801

Mococa, 17 de janeiro de 2019,
Leandro José da Rocha Pichotano
Pregoeiro Oficial

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mococa torna pública a revogação do Processo licitatório n.º 188/2018, Pregão Presencial n.º 037/2018, cujo objeto consiste na aquisição de veículos 0 (zero) quilometro para atendimento ao artesanato - Centro de Desenvolvimento Social de Mococa Padre Demóstenes e Lar do velhinhos – DR. Adolpho Barreto, com base no art. 49, § 4º, da Lei Federal 8666/93 e conforme despacho fundamentado contidos nos autos do processo. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Mococa, 21 de dezembro de 2018.
Cecília Fátima Leal Neto
Diretora do Dep. Desenvolvimento Social e habitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mococa torna pública a revogação do Processo licitatório n.º 189/2018, Pregão Presencial n.º 038/2018, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos, computadores e eletrodomésticos para atendimento das necessidades do ARTESANATO - Centro de Desenvolvimento Social de Mococa Padre Demóstenes, com base no art. 49, § 4º, da Lei Federal 8666/93 e conforme despacho fundamentado contidos nos autos do processo. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados.

Mococa, 21 de dezembro de 2018.
Cecília Fátima Leal Neto